

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. ....

## RESOLUÇÃO N° 71

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica a Presidência da Câmara autorizada a ordenar o arquivamento dos projetos dê lei pendentes de solução, de nºs - 15, 27, 36, 38, 39, 40, 41, 55, 56, todos do exercício de 1960, - apresentados por vereador e até agora não apreciados.

Artº 2º)- A qualquer tempo, mediante requerimento apresentado e acolhido pela Casa, terá andamento o projeto arquivado em face desta Resolução.

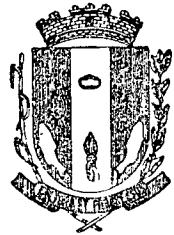
Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 1961.

*On. J. cau.* →  
JOSE FRANCISCO RIBEIRO  
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara  
na data supra.

Orlando Alves Ferraz  
Diretor de Secretaria



# Câmara Municipal de Pirassununga

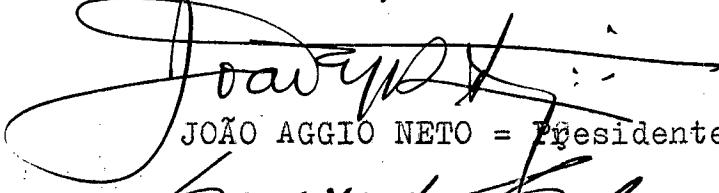
Estado de São Paulo

Of. ....

## PARECER Nº

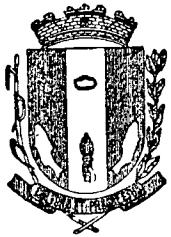
Estudando o projeto de resolução nº 4/61, de autoria, do vereador José Francisco Ribeiro, que visa arquivar os projetos de lei de vereadores de 1960 pendentes de solução, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação nenhuma tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional, opinando portanto, pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1961.

  
JOÃO AGGIO NETO = Presidente

  
LAURINDO CELLIN = Relator

PALMIRO STEOLA = Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. \_\_\_\_\_

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica a Presidência da Câmara autorizada a ordenar o arquivamento dos projetos de lei pendentes de solução, de nºs. 15, 27, 36, 38, 39, 40, 41, 55, 56, todos do exercício de 1.960, apresentados por vereador e até agora não apreciados.

Art. 2º- A qualquer tempo, mediante requerimento apresentado e acolhido pela Casa, terá andamento o projeto arquivado em face desta resolução.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de abril de 1961

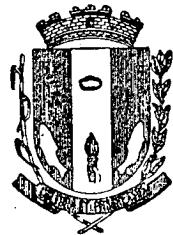
*Am. G. Ribeiro* →  
José Francisco Ribeiro  
Presidente

*Objeto de Deliberação  
A Câmara Municipal de Pirassununga, no dia de 6 de abril de 1961  
Presidente  
Am. G. Ribeiro*

*Arquivados os projetos de lei nºs 15, 27, 36, 38, 39, 40, 41, 55, 56, todos do exercício de 1960, apresentados por vereador e até agora não apreciados.*

*Revogadas as disposições em contrário.*

*Am. G. Ribeiro  
6 de abril de 1961*



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. ....

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica a Presidência da Câmara autorizada a ordenar o arquivamento dos projetos de lei pendentes de solução, de nºs. 15, 27, 36, 38, 39, 40, 41, 55, 56, todos do exercício de 1.960, apresentados por vereador e até agora não apreciados.

Art. 2º- A qualquer tempo, mediante requerimento apresentado e acolhido pela Casa, terá andamento o projeto arquivado em face desta resolução.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de abril de 1961

*Mr. Ivan.* →  
José Francisco Ribeiro  
Presidente